



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2010

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 052/10, celebrado em 18 de junho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCOS, PARA AS FESTIVIDADES DE 2010, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Processo n.º 100/PMCSA/10, Pregão Presencial n.º 043/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Raul Lafayett, n.º 191, sala 704, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.566.470/0001-91, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Gilson Caldas de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.489.948, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 476.743.424-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 101/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 25 de novembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 35.619,94 (trinta e cinco mil seiscientos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho n.º 4380, datada de 26 de novembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 35.619,94 (trinta e cinco mil seiscientos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 35.619,94 (trinta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n° 4380**, datada de 26 de novembro de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 24.101 – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer; Funcional: 13.392.3112 – Cultura; Atividade: 4.00190 – Incentivo as Tradições Culturais e as Produções Artísticas; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2010.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr<sup>a</sup> Rhafaela...  
Prefeitura Municipal de...  
Secretaria Municipal de...  
Advogada - OAB PE 22.115  
Matrícula 14.035 - SPMJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Cultura e Lazer	<b>CONTRATADA: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA.</b> Gilvan Caldas de Souza
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 12.665	<b>TESTEMUNHA:</b> Adelaide de Paula Afonso da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.958.214-72 Mat: 15578